

PROJETO DE LEI Nº 026/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de terapêutica médica e cirúrgica veterinária em bovinos e suínos e dá outras providências.

Art. 1º: É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, visando à prestação de serviços de terapêutica médica e cirúrgica veterinária em bovinos e suínos.

Art. 2º: O credenciamento de que trata o artigo 1º desta Lei terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

Art. 3º: A descrição dos procedimentos, bem como os preços que serão praticados, constam na tabela em anexo, a qual é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: Os preços a que se refere o “caput” do presente artigo poderão ser reajustados, anualmente, através de Decreto, até os limites oficiais de inflação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.**

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**

ANEXO

TABELA

PROCEDIMENTO	VALOR UNIT.
Serviço de terapêutica médica e cirúrgica veterinária	R\$ 30,00

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 026/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, visando à prestação de serviços de terapêutica médica e cirúrgica veterinária em bovinos e suínos.

É de conhecimento público que o Município ao longo dos últimos anos sempre auxiliou os criadores de bovinos e suínos quando necessitam da prestação de serviços de terapêutica médica e cirúrgica veterinária para esses animais. Atualmente, esse auxílio ocorre através do pagamento de um valor fixo a empresa vencedora de processo licitatório.

Contudo, visando à manutenção do serviço e, buscando a maior eficiência do mesmo, o Município optou em utilizar a modalidade de credenciamento de pessoas jurídicas aptas a prestarem o serviço, fazendo, com isso, que mais interessados, desde que devidamente selecionados, possam desenvolver suas atividades junto aos criadores locais.

Para operacionalizar o credenciamento, primeiramente necessitamos da autorização do Poder Legislativo, o que se busca nesse momento. Após, será publicado edital contendo os requisitos a serem atendidos pelos interessados, principalmente no que se refere à documentação para habilitação dos mesmos, o qual deverá ser veiculado nos órgãos oficiais e jornais de circulação local pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.

Assim, aqueles que atenderem as condições do edital ao serem chamados pelos criadores para efetuar a prestação do serviço de terapêutica médica e cirúrgica veterinária em bovinos e suínos receberão do Município o valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Esta nova sistemática visa, exclusivamente, oferecer aos criadores de bovinos e suínos do Município a prestação de um serviço de qualidade, com a opção de escolha dos prestadores entre os devidamente habilitados.

Pelo exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto, em regime de urgência, urgentíssima.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.**

**Aloísio Rissi
Prefeito Municipal**